



LEI MUNICIPAL Nº 041/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências."

O Povo do Município de Buritirana, Estado do Maranhão, por seus representantes na **Câmara Municipal**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Buritirana, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Buritirana, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.



Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, conterà as metas e prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Primeiro - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Parágrafo Segundo - O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2017, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2014/2017.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2017 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

V - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 7º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Parágrafo primeiro - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo segundo - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional ao novo órgão.

Art. 8º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 9º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 10º - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2017, no mínimo, de **15% (quinze por cento)** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.



Art. 11º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2017, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 12º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2017, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 13º - As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 14º - O Orçamento de 2017 deverá conter Reserva de Contingência, limitada até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15º - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2017, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO II



DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 17º - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 18º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;
- V - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2016,
- VII - outras.

Art. 19º - A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 20º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à



classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 21º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 22º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 23º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;



XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 24º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2017;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 25º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 26º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

§ 1º - A fixação das despesas citadas no caput do artigo comportará previsão de incorporação, no mínimo, do percentual relativo à meta de inflação definida para 2017 pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 27º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de BURITIRANA é de 7% (*sete por cento*).

Art. 28º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

Art. 29º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de



dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 30º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 31º - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 32º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 33º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 34º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 35º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 36º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 37º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II **DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 38º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;



III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 39º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 40º- As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 42º - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2017, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2017, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 44º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 45º - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 46º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar



as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2017, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2016, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 47º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 03 DE MAIO DE 2016.





ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1	UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Manutenção das Atividades Legislativas Municipais	1	UN	992.000,00	0,00	0,00	992.000,00	984.000,00	8.000,00	992.000,00
TOTAL :			1.007.000,00	0,00	0,00	1.007.000,00	984.000,00	23.000,00	1.007.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Procuradoria Jurídica	1	UN	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	273.000,00	0,00	273.000,00
Aquisição de Terrenos	1	unidade	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manutenção da Assessoria p/Assuntos Políticos	1	UN	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Manutenção da Assistência Jurídica Gratuita	1	UN	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00	0,00	123.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	UN	603.000,00	0,00	0,00	603.000,00	599.000,00	4.000,00	603.000,00
Recepções, Festividade Cívicas e Comemorativas	1	UN	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00
Manutenção da Controladoria Geral	1	UN	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00	0,00	119.000,00
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1	UN	352.000,00	0,00	0,00	352.000,00	347.000,00	5.000,00	352.000,00
TOTAL :			1.693.000,00	0,00	0,00	1.693.000,00	1.644.000,00	49.000,00	1.693.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da junta de Serviço Militar	1	UN	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral	1	UN	2.372.000,00	0,00	0,00	2.372.000,00	2.342.000,00	30.000,00	2.372.000,00
Manutenção de Prédios Públicos Municipais	1	unidade	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00
Informatização das Secretarias Municipais	1	unidade	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00
TOTAL :			3.571.000,00	0,00	0,00	3.571.000,00	3.511.000,00	60.000,00	3.571.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	1	UN	317.000,00	0,00	0,00	317.000,00	312.000,00	5.000,00	317.000,00
Encargos com o PASEP Renda Locais e Transf. Constitucionais	1	UN	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Manutenção do Serviço de Contabilidade	1	UN	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00	311.000,00	0,00	311.000,00
Encargos Trabalhistas - INSS/FGTS	1	unidade	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Pagamento de Tarifas/Juros/Multa/Div Ativa	1	unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Pagamento de Dividas com Encargos Trabalhistas INSS/FGTS	1	unidade	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
Cumprimento de Precatórios	1	unidade	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Devolução de Recursos de Convênio	1	UN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL :			1.488.000,00	10.000,00	0,00	1.498.000,00	1.483.000,00	15.000,00	1.498.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E PREÇOS, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços	1	unidade	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00	302.000,00	3.000,00	305.000,00
Manutenção do Departamento de Incentivo a piscicultura	1	unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Construção do Matadouro Público Municipal	1	unidade	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres	1	UN	10.000,00	300.000,00	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	310.000,00
Manutenção do Departamento de Incentivo a Hortifruticultura	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Construção de Casas de Farinha Comunitaria	1	unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Distribuição de Sementes e Implementos Agrícolas	150	unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Construção de Açudes na Zona Rural	5	UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Manutenção do Departamento de Apoio ao Programa de Agricultura Familiar	1	UN	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAL :			397.000,00	380.000,00	0,00	777.000,00	339.000,00	438.000,00	777.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Fardamento Escolar	3000 unidade	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação	1 unidade	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAL :		19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	1	UN	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	209.000,00	1.000,00	210.000,00
Construção de Campos de Futebol	5	UN	40.000,00	300.000,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00
Construção/Reforma/Ampliação de Estádio Municipal	1	unidade	30.000,00	60.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Apoio as Atividades do Desporto Amador	1	unidade	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :			320.000,00	360.000,00	0,00	680.000,00	249.000,00	431.000,00	680.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Ref.Ampliação de Bibliotecas e casas de Cultura	1	UN	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manutenção da Sec.Municipal de Cultura	1	UN	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	137.000,00	1.000,00	138.000,00
Manutenção da Biblioteca Publica Municipal	2000	unidade	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção Atividades Culturais e Folcóricas	5	UN	59.000,00	230.000,00	0,00	289.000,00	289.000,00	0,00	289.000,00
TOTAL :			213.000,00	260.000,00	0,00	473.000,00	432.000,00	41.000,00	473.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB-MDE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	1	UN	658.000,00	0,00	0,00	658.000,00	658.000,00	0,00	658.000,00
Construção/Reforma de Quadras Poliesportivas	1	unidade	20.000,00	450.000,00	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00	470.000,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	750	UN	5.000,00	15.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Aquisição Veiculo Transporte Escolar	2	UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
FUNDEB - Ensino Fundamental	2650	UN	13.312.000,00	0,00	0,00	13.312.000,00	13.152.000,00	160.000,00	13.312.000,00
Manutenção do Programa Transporte Escolar	1	UN	1.132.000,00	0,00	0,00	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Escolares Ensino Fundamental	1	UN	200.000,00	400.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Construção de Creche	1	UN	400.000,00	650.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
FUNDEB - Ensino Infantil	700	UN	1.622.000,00	0,00	0,00	1.622.000,00	1.562.000,00	60.000,00	1.622.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Escolares Ensino Infantil	1	UN	250.000,00	422.000,00	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00	672.000,00
FUNDEB-Educação de Jovens e Adultos	150	unidade	685.000,00	0,00	0,00	685.000,00	680.000,00	5.000,00	685.000,00
Devolução de Recursos de Convênios	1	unidade	2.000,00	8.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL :			18.296.000,00	2.035.000,00	0,00	20.331.000,00	17.204.000,00	3.127.000,00	20.331.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Cidadania	1 unidade	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAL :		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN.OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	1	UN	478.000,00	0,00	0,00	478.000,00	477.000,00	1.000,00	478.000,00
Construção do Parque de Exposição e Rodeios	1	UN	10.000,00	600.000,00	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00	610.000,00
Construção Ampliação/Reforma de Praças Públicas	1	UN	50.000,00	700.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00
Pavimentação de Vias Urbanas	5	km	300.000,00	2.000.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Construção de meios Fios e Sargetas	1	UN	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Obras de Urbanização de Ruas e Avenidas	1	UN	10.000,00	190.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Construção do Portal	2	UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Reforma, Ampliação de cemitérios	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção de Cemitérios	1	UN	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Construção de Galerias de Águas Pluviais	1	UN	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Construção do Parque Ecológico	1	UN	12.000,00	400.000,00	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00	412.000,00
Construção/Ampliação da Rede de Energia Elétrica	1	UN	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção Serviços e iluminação Pública	1	UN	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00	868.000,00	2.000,00	870.000,00
Construção/reforma de pontes, bueiros e pontilhões em estrada vicinais	1	UN	10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais	165	km	500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Locação de Maquinas Pesadas	1	unidade	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
TOTAL :			2.757.000,00	5.730.000,00	0,00	8.487.000,00	1.632.000,00	6.855.000,00	8.487.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.000,00	1.000,00	10.000,00
TOTAL :		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.000,00	1.000,00	10.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1	UN	1.136.000,00	0,00	0,00	1.136.000,00	986.000,00	150.000,00	1.136.000,00
Funcionamento da Gestão da Atenção Básica	1	UN	1.732.000,00	0,00	0,00	1.732.000,00	1.632.000,00	100.000,00	1.732.000,00
Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	75	UN	831.000,00	0,00	0,00	831.000,00	831.000,00	0,00	831.000,00
Manutenção Programa Saúde Família-PSF	5315	UN	883.000,00	0,00	0,00	883.000,00	883.000,00	0,00	883.000,00
Manut.do Prog.Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	1	unidade	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00	0,00	232.000,00
Manutenção do Programa Mais Médico	1	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção do Programa Rede Cegonha	1	UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Programa Saúde na Escola	100	unidade	5.000,00	7.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	1	UN	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
Manutenção Programa Saúde Bucal-PSB	900	UN	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00
Aquisição de Veículo - Ambulância	1	UN	20.000,00	110.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde	1	UN	20.000,00	640.000,00	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00	660.000,00
Manutenção Programa - Tratamento Fora do Domicílio - TFD	75	UN	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Construção de Unidade de Apoio - SAMU	1	UN	10.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção e Funcionamento do SAMU	1	UN	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	73.000,00	5.000,00	78.000,00
Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal	1	UN	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	555.000,00	10.000,00	565.000,00
Manutenção e Funcionamento do CAPS	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	1	unidade	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00	106.000,00
Manutenção de Atividade Epidemiológico e Controle de Doenças	1	UN	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00	190.500,00	3.500,00	194.000,00
Construção/Ampliação do Sistemas de Abastecimento de Água	3	UN	300.000,00	400.000,00	0,00	700.000,00	300.000,00	400.000,00	700.000,00
Manutenção Serviços de Abastecimento Dagua	20	UN	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	530.000,00	5.000,00	535.000,00
Construção de Kit's Sanitários	1	unidade	50.000,00	140.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00
Devolução de Recursos/Convênios	1	unidade	2.000,00	10.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL :			7.339.000,00	1.357.000,00	0,00	8.696.000,00	6.968.500,00	1.727.500,00	8.696.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Amparo Assistencial ao Idoso	100	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manut.ativ.de Amparo ao Portador de Deficiência	20	UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00	20.000,00
Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	300	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção atividades ligadas ao CRAS	1	UN	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	141.000,00	2.000,00	143.000,00
Manutenção Atividades Ligadas ao CREAS	1	UN	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	5	UN	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	78.000,00	1.000,00	79.000,00
Manutenção do Programa IGDPBF - IGDSUAS	2587	unidade	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	42.000,00	2.000,00	44.000,00
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	300	unidade	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	211.000,00	0,00	211.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1	unidade	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00	535.000,00	6.000,00	541.000,00
Programa de Benefícios Eventuais e Emergência	300	unidade	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00	62.000,00
Curso de Capacitação e Profissionalização	300	UN	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Devolução de Recursos Convênios	1	unidade	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL :			1.311.000,00	5.000,00	0,00	1.316.000,00	1.304.000,00	12.000,00	1.316.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	1	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Construção de Aterro Sanitário	1	UN	50.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Manutenção Serviços de Limpeza Pública	1	UN	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00	838.000,00	1.000,00	839.000,00
TOTAL :			929.000,00	200.000,00	0,00	1.129.000,00	878.000,00	251.000,00	1.129.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.Depart.de programas e Projetos Habitacionais	1 UN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL :		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTIGÊNCIA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1 UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		39.663.000,00	10.337.000,00	0,00	50.000.000,00	36.969.500,00	13.030.500,00	50.000.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0000 -Encargos Especiais

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Devolução de Recursos de Convênio	1 UN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Cumprimento de Precatórios	1 unidade	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Devolução de Recursos de Convênios	1 unidade	2.000,00	8.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Devolução de Recursos/Convênios	1 unidade	2.000,00	10.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Devolução de Recursos Convênios	1 unidade	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL :		364.000,00	33.000,00	0,00	397.000,00	365.000,00	32.000,00	397.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0001 -Ação Legislativa

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha),
(Materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas os servidores da casa (salário família,

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1 UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Manutenção das Atividades Legislativa Municipal	1 UN	992.000,00	0,00	0,00	992.000,00	984.000,00	8.000,00	992.000,00
TOTAL :		1.007.000,00	0,00	0,00	1.007.000,00	984.000,00	23.000,00	1.007.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa :0004 -Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana e Rural

Objetivo:Despesa de qualquer natureza com estudos e projetos, construção (inclusive pontes e outras obras) .

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção do Parque de Exposição e Rodeios	1 UN	10.000,00	600.000,00	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00	610.000,00
Construção do Parque Ecológico	1 UN	12.000,00	400.000,00	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00	412.000,00
TOTAL :		22.000,00	1.000.000,00	0,00	1.022.000,00	0,00	1.022.000,00	1.022.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0051 -Planejamento e Orçamentação

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	1 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL :		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0052 -Administração Geral

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas -pagas aos servidores do órgão (salário

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Procuradoria Jurídica	1 UN	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	273.000,00	0,00	273.000,00
Aquisição de Terrenos	1 unidade	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1 UN	603.000,00	0,00	0,00	603.000,00	599.000,00	4.000,00	603.000,00
Recepções, Festividade Cívicas e Comemorativas	1 UN	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00
Manutenção da Assistência Jurídica Gratuita	1 UN	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00	0,00	123.000,00
Manutenção da Assessoria p/Assuntos Políticos	1 UN	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral	1 UN	2.372.000,00	0,00	0,00	2.372.000,00	2.342.000,00	30.000,00	2.372.000,00
Manutenção de Prédios Públicos Municipais	1 unidade	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00
Manutenção da junta de Serviço Militar	1 UN	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	1 UN	317.000,00	0,00	0,00	317.000,00	312.000,00	5.000,00	317.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços	1 unidade	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00	302.000,00	3.000,00	305.000,00
Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres	1 UN	10.000,00	300.000,00	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	310.000,00
Fardamento Escolar	3000 unidade	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Cidadania	1 unidade	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Manutenção Secretaria Municipal de Obras,Transportes e Serviços Urbanos	1 UN	478.000,00	0,00	0,00	478.000,00	477.000,00	1.000,00	478.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.000,00	1.000,00	10.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1 UN	1.136.000,00	0,00	0,00	1.136.000,00	986.000,00	150.000,00	1.136.000,00
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	1 UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1 UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		7.368.000,00	300.000,00	0,00	7.668.000,00	7.124.000,00	544.000,00	7.668.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0053 -Administração de Receitas

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Serviço de Contabilidade	1 UN	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00	311.000,00	0,00	311.000,00
Encargos com o PASEP Renda Locais e Transf. Constitucionais	1 UN	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL :		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	491.000,00	0,00	491.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0055 -Controle Interno

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Controladoria Geral	1 UN	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00	0,00	119.000,00
TOTAL :		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00	0,00	119.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0059 -Comunicação Social

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a preparação e divulgação - por meios de comunicação próprios ou de terceiros -, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1 UN	352.000,00	0,00	0,00	352.000,00	347.000,00	5.000,00	352.000,00
TOTAL :		352.000,00	0,00	0,00	352.000,00	347.000,00	5.000,00	352.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0120 -Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Amparo Assistencial ao Idoso	100 UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0122 -Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00	20.000,00
TOTAL :		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00	20.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0124 -Assistencia Comunitaria

Objetivo: Promover assistencia geral comunitaria a população baixa renda

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	300 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0125 -Assistência a Comunidades

Objetivo:despesas de qualquer natureza com ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Funcionamento da Gestão da Atenção Basica	1	UN	1.732.000,00	0,00	0,00	1.732.000,00	1.632.000,00	100.000,00	1.732.000,00
Manut.ativ.de Amparo ao Portador de Deficiencia	20	UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1	unidade	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00	535.000,00	6.000,00	541.000,00
Programa de Benefícios Eventuais e Emergência	300	unidade	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00	62.000,00
Curso de Capacitação e Profissionalização	300	UN	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Manutenção do Programa IGDPBF - IGDSUAS	2587	unidade	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	42.000,00	2.000,00	44.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	5	UN	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	78.000,00	1.000,00	79.000,00
Manutenção Atividades Ligadas ao CREAS	1	UN	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Manutenção atividades ligadas ao CRAS	1	UN	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	141.000,00	2.000,00	143.000,00
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	300	unidade	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	211.000,00	0,00	211.000,00
TOTAL :			2.963.000,00	0,00	0,00	2.963.000,00	2.852.000,00	111.000,00	2.963.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0202 -Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo:despesas de qualquer natureza com a manutenção de serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade para verificar condições de saúde e prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	75 UN	831.000,00	0,00	0,00	831.000,00	831.000,00	0,00	831.000,00
TOTAL :		831.000,00	0,00	0,00	831.000,00	831.000,00	0,00	831.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0203 -Assistência Domiciliar de Saúde

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa Saúde Família-PSF	5315 UN	883.000,00	0,00	0,00	883.000,00	883.000,00	0,00	883.000,00
Manut.do Prog.Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	1 unidade	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00	0,00	232.000,00
Manutenção do Programa Mais Médico	1 UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL :		1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0204 -Saúde da Mulher

Objetivo:despesas de qualquer natureza com o acompanhamento de gestantes até e após o parto, e de prevenção de doenças femininas, feitas em postos de saúde ou estruturas similares.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Rede Cegonha	1 UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TOTAL :		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0207 -Saúde do Escolar

Objetivo: prestação de serviços assistenciais de saúde preventiva e curativa de baixa complexidade a crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental da rede municipal de escolas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Saúde na Escola	100 unidade	5.000,00	7.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TOTAL :		5.000,00	7.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0210 -Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Farmácia Básica	1 UN	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
Manutenção Programa Saúde Bucal-PSB	900 UN	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00
Manutenção Programa - Tratamento Fora do Domicílio - TFD	75 UN	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Aquisição de Veiculo - Ambulância	1 UN	20.000,00	110.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Construção de Unidade de Apoio - SAMU	1 UN	10.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção e Funcionamento do SAMU	1 UN	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	73.000,00	5.000,00	78.000,00
Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal	1 UN	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	555.000,00	10.000,00	565.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde	1 UN	20.000,00	640.000,00	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00	660.000,00
Manutenção e Funcionamento do CAPS	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00
Manutenção de Atividade Epidemiológico e Controle de Doenças	1 UN	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00	190.500,00	3.500,00	194.000,00
TOTAL :		1.490.000,00	800.000,00	0,00	2.290.000,00	1.419.500,00	870.500,00	2.290.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa :0246 -Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	1 unidade	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00	106.000,00
TOTAL :		106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00	106.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0251 -Alimentação Escolar

Objetivo:despesas com pessoal (permanente ou contratado), com a compra de material de consumo ou de serviços, e com investimentos em material permanente e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos alunos do ensino fundamental

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	1 UN	658.000,00	0,00	0,00	658.000,00	658.000,00	0,00	658.000,00
TOTAL :		658.000,00	0,00	0,00	658.000,00	658.000,00	0,00	658.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0400 -Educação de Jovens e Adultos

Objetivo:Garantir aos Jovens e Adultos a possibilidade de estudar

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
FUNDEB-Educação de Jovens e Adultos	150 unidade	685.000,00	0,00	0,00	685.000,00	680.000,00	5.000,00	685.000,00
TOTAL :		685.000,00	0,00	0,00	685.000,00	680.000,00	5.000,00	685.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0401 -Educação Infantil

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Creche	1 UN	400.000,00	650.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
FUNDEB - Ensino Infantil	700 UN	1.622.000,00	0,00	0,00	1.622.000,00	1.562.000,00	60.000,00	1.622.000,00
TOTAL :		2.022.000,00	650.000,00	0,00	2.672.000,00	1.562.000,00	1.110.000,00	2.672.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0402 -Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Educação Infantil

Objetivo: despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para novas unidades.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Reforma de Quadras Poliesportivas	1 unidade	20.000,00	450.000,00	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00	470.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Escolares Ensino Infantil	1 UN	250.000,00	422.000,00	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00	672.000,00
TOTAL :		270.000,00	872.000,00	0,00	1.142.000,00	0,00	1.142.000,00	1.142.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0403 -Ensino Fundamental

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	750 UN	5.000,00	15.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Programa Transporte Escolar	1 UN	1.132.000,00	0,00	0,00	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00
Aquisição Veiculo Transporte Escolar	2 UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
FUNDEB - Ensino Fundamental	2650 UN	13.312.000,00	0,00	0,00	13.312.000,00	13.152.000,00	160.000,00	13.312.000,00
TOTAL :		14.459.000,00	105.000,00	0,00	14.564.000,00	14.304.000,00	260.000,00	14.564.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0404 -Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

Objetivo: despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para criação de novas unidades.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Escolares Ensino Fundamental	1 UN	200.000,00	400.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL :		200.000,00	400.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa :0471 -Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Ref.Ampliação de Bibliotecas e casas de Cultura	1 UN	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manutenção da Sec.Municipal de Cultura	1 UN	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	137.000,00	1.000,00	138.000,00
Manutenção da Biblioteca Publica Municipal	2000 unidade	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL :		154.000,00	30.000,00	0,00	184.000,00	143.000,00	41.000,00	184.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0473 -Difusão Cultural

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Atividades Culturais e Folcoricas	5 UN	59.000,00	230.000,00	0,00	289.000,00	289.000,00	0,00	289.000,00
TOTAL :		59.000,00	230.000,00	0,00	289.000,00	289.000,00	0,00	289.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0501 -Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Ampliação/Reforma de Praças Públicas	1 UN	50.000,00	700.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00
Pavimentação de Vias Urbanas	5 km	300.000,00	2.000.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Construção de meios Fios e Sargetas	1 UN	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Obras de Urbanização de Ruas e Avenidas	1 UN	10.000,00	190.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Construção do Portal	2 UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :		430.000,00	2.970.000,00	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0504 -Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Aterro Sanitário	1 UN	50.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Manutenção Serviços de Limpeza Pública	1 UN	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00	838.000,00	1.000,00	839.000,00
TOTAL :		889.000,00	200.000,00	0,00	1.089.000,00	838.000,00	251.000,00	1.089.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0505 -Serviços Funerários

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma, Ampliação de cemitérios	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção de Cemitérios	1 UN	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAL :		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	7.000,00	20.000,00	27.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0506 -Iluminação Pública

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Ampliação da Rede de Energia Elétrica	1 UN	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção Serviços e iluminação Pública	1 UN	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00	868.000,00	2.000,00	870.000,00
TOTAL :		920.000,00	150.000,00	0,00	1.070.000,00	868.000,00	202.000,00	1.070.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0610 -Saneamento Básico Rural

Objetivo: despesas de qualquer natureza, incorridas por órgão(s) da administração direta ou indireta do governo do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Galerias de Águas Pluviais	1 UN	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Construção/Ampliação do Sistemas de Abastecimento de Água	3 UN	300.000,00	400.000,00	0,00	700.000,00	300.000,00	400.000,00	700.000,00
Manutenção Serviços de Abastecimento Dagua	20 UN	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	530.000,00	5.000,00	535.000,00
TOTAL :		865.000,00	430.000,00	0,00	1.295.000,00	830.000,00	465.000,00	1.295.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0611 -Saneamento Básico Urbano

Objetivo: despesas de qualquer natureza, incorridas por órgão(s) da administração direta ou indireta do governo do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Kit's Sanitários	1 unidade	50.000,00	140.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00
TOTAL :		50.000,00	140.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0640 -Sementes e Mudas

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Incentivo a Hortifruticultura	1 UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Distribuição de Sementes e Implementos Agrícolas	150 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0668 -Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para o emprego de técnicas novas ou mais apropriadas de produção e para utilização de créditos e incentivos, bem como as despesas incorridas com a promoção e incentivo a

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Incentivo a piscicultura	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Construção do Matadouro Público Municipal	1 unidade	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Casas de Farinha Comunitaria	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Construção de Açudes na Zona Rural	5 UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Manutenção do Departamento de Apoio ao Programa de Agricultura Familiar	1 UN	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAL :		62.000,00	80.000,00	0,00	142.000,00	17.000,00	125.000,00	142.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0710 -Estradas Vicinais

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/reforma de pontes, bueiros e pontilhões em estrada vicinais	1 UN	10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais	165 km	500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Locação de Maquinas Pesadas	1 unidade	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
TOTAL :		790.000,00	1.580.000,00	0,00	2.370.000,00	280.000,00	2.090.000,00	2.370.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0720 -Desporto de Rendimento

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	1 UN	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	209.000,00	1.000,00	210.000,00
Construção de Campos de Futebol	5 UN	40.000,00	300.000,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00
Construção/Reforma/Ampliação de Estadio Municipal	1 unidade	30.000,00	60.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Apoio as Atividades do Desporto Amador	1 unidade	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :		320.000,00	360.000,00	0,00	680.000,00	249.000,00	431.000,00	680.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa :1005 -Gestão da Política da Educação e Cultura

Objetivo:despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à
formulação de políticas de educação e cultura, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de (nome do

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Educação	1 unidade	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAL :		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa :1203 -Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Objetivo:compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de te

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.Depart.de programas e Projetos Habitacionais	1 UN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL :		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa :1204 -Ações de Informática

Objetivo: agrega as ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Informatização das Secretarias Municipais	1 unidade	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00
TOTAL :		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa :1302 -Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituições Financeiras ou de Fomento

Objetivo:despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com a dívida interna contraída com a Caixa Econômica Federal à conta de recursos do FGTS (para programas de san

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de Tarifas/Juros/Multa/Div Ativa	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa :1304 -Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Objetivo:despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Naciona

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de Dividas com Encargos Trabalhistas INSS/FGTS	1 unidade	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
TOTAL :		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa :1312 -Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social

Objetivo: pagamento de contribuições do governo municipal (administração direta e indireta) ao INSS, na qualidade de empregador.

O pagamento de contribuições estará sempre associado à categoria econômica de despesa 3113.02.00 na função 28 - Encargos Especiais

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos Trabalhistas - INSS/FGTS	1 unidade	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL :		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		39.663.000,00	10.337.000,00	0,00	50.000.000,00	36.969.500,00	13.030.500,00	50.000.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

RODRYGO MIRANDA DUARTE
Tec.Contabilidade /CRC - 11658 - MA